

COPA UNIMED FORTALEZA DE FUTEBOL 2011

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Copa Unimed Fortaleza de Futebol 2011, doravante denominada Copa, será disputado pelas 11 Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - A Copa Unimed Fortaleza de Futebol 2011 estará subordinada regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Específico da Copa – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da copa.
- b) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática na copa:

- a) Ter recebido convite da FCF, segundo critérios técnicos;
- b) Ter se inscrito no prazo do Edital.

Art. 4º - A copa será disputada pelas seguintes entidades de prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Associação Desportiva *Limoeiro* Futebol Clube (1ª divisão)
- ✓ Associação Desportiva Recreativa Cultural *Icasa* (1ª divisão)
- ✓ Associação Esportiva *Tiradentes* (1ª divisão)
- ✓ Ceará Sporting Club (1ª divisão)
- ✓ Ferroviário Atlético Clube (1ª divisão)
- ✓ Fortaleza Esporte Clube (1ª divisão)
- ✓ Guarani Esporte Clube (1ª divisão)
- ✓ Guarany Sporting Club (1ª divisão)
- ✓ Horizonte Futebol Clube (1ª divisão)
- ✓ Itapipoca Esporte Clube (1ª divisão)
- ✓ Maranguape Futebol Clube (2ª divisão)

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora da Copa será atribuída a Taça Fares Lopes e a segunda vaga cearense na Copa do Brasil 2012. Caso o vencedor seja o mesmo campeão cearense, a segunda vaga cearense na Copa do Brasil 2012 será do vice-campeão da Copa Unimed Fortaleza.

§ 1º - A entidade de prática que conquistar a Copa Unimed Fortaleza receberá o troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e das medalhas na partida final da copa.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do troféu e das medalhas distribuídas com a entidade de prática campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - A posse do troféu representativo da Copa Unimed Fortaleza, será assegurada a entidade de prática que houver conquistado a Copa.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º - A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 22 do RGC da FCF.

§ 2º - Entre os dezoito atletas relacionados para cada jogo, a Entidade de Prática deve incluir obrigatoriamente ao menos 06 (seis) atletas nascidos até 1987.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao primeiro jogo da rodada final da primeira fase, independente de participação da Entidade de Prática nesta data.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – A copa será disputada em três fases distintas, a saber: primeira fase, quartas de final, semifinal e final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10º – As Entidades de Prática serão divididas na primeira fase em três grupos, a saber:

Grupo A

Ceará Sporting Club
Guarani Esporte Clube
Horizonte Futebol Clube
Maranguape Futebol Clube

Grupo B

Associação Esportiva Tiradentes
Associação Desp. Limoeiro Fut. Clube
Associação Desp. Rec. Cultural Icasa
Fortaleza Esporte Clube

Grupo C

Ferroviário Atlético Clube
Guarany Sporting Club
Itapipoca Esporte Clube

§ 1º - Enfrentam-se todos contra todos em seu grupo, perfazendo cada um 30 partidas na primeira fase.

§ 2º - Ao final da primeira fase, as duas melhores colocadas de cada grupo classificam-se para as quartas de final.

Art. 11º – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na primeira fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto;
- V. Maior número de gols marcados em partidas sem o mando de campo.
- VI. Sorteio.

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto entre duas Entidades de Prática) consideram-se os resultados dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” dos confrontos diretos entre duas Entidades de Prática, conforme mencionado no § 1º, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo adversário.

Art. 12º – Na fase quartas de final da copa, as Entidades de Prática serão divididas em dois grupos (grupo D e grupo E) de três clubes, que se enfrentam, em partidas de ida e volta, cujo ordenamento dar-se-á por sorteio na Sede de FCF, classificando-se os dois primeiros lugares para a fase semifinal;

Parágrafo Único - Em caso de empate em pontos ganhos após os jogos das quartas de

final, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os critérios do artigo 11º na fase em disputa, com exceção do item VI. Permanecendo o empate, os critérios do artigo 11º serão aplicados computando os jogos em toda a copa.

Art. 13º – Na fase semifinal da copa, as Entidades de Prática se enfrentam, em partidas de ida e volta, seguindo o seguinte ordenamento;

Grupo F – 1º colocado do grupo D x 2º colocado do grupo E

Grupo G – 1º colocado do grupo E x 2º colocado do grupo D

Parágrafo Único - Em caso de empate em pontos ganhos após esses dois jogos das semifinais, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os critérios do artigo 11º na fase em disputa, com exceção do item VI. Permanecendo o empate, os critérios do artigo 11º serão aplicados computando os jogos em toda a copa.

Art. 14º – Na fase final da copa, as Entidades de Prática se enfrentam, em partidas de ida e volta, seguindo o seguinte ordenamento;

Grupo H – vencedor do grupo F x vencedor do grupo G

Parágrafo Único - Em caso de empate em pontos ganhos após esses dois jogos das finais, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os critérios do artigo 11º na fase em disputa, com exceção do item VI. Permanecendo o empate, os critérios do artigo 11º serão aplicados computando os jogos em toda a copa.

Art. 15º – Nas fases semifinais e finais da copa, as Entidades de Prática com melhor campanha em toda a copa, segundo os critérios estabelecidos no artigo 11º deste REC, terão o mando de campo na segunda partida.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 16º – A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo XIV e seus artigos do RGC.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados entre Entidades de Prática da mesma cidade, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de Entidade de Prática mandante:

- a) Em caso de empate, 50% (cinquenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da

renda líquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).

Art. 17º – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

§ 1º - Os ingressos de sócios da Entidade de Prática mandante - independente da denominação que lhe for atribuída pela respectiva Entidade de Prática - poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios, no mesmo setor do estádio.

§ 2º - O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 10,00 (dez reais), e de R\$ 5,00 (cinco reais) para estudantes e sócios.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 18º – Nos jogos da copa somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

Parágrafo Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 19º – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 20º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.